



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

EDITAL PRR2/MPF Nº 2, DE 09 DE MAIO DE 2024

O Procurador-Chefe Regional da Procuradoria Regional da República da 2ª Região, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 09 de agosto de 2010 e suas alterações, resolve:

1- Divulgar resultado final do 1º Processo Seletivo de 2024 da Procuradoria Regional da República da 2ª Região, destinado à formação de cadastro de reserva para estagiários de nível superior (graduação) em Direito.

2. Informar que a lista foi devidamente elaborada com o critério de desempate por maior idade do(a) candidato(a).

3 - Informar que o candidato LUIS EDUARDO RIBEIRO não compareceu perante a Comissão de Heteroidentificação no dia e horário determinado, sendo destinado à ampla concorrência.

Rio de Janeiro, 09/05/2024

RESULTADO DO 1º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DA PRR2 de 2024

NOME	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	COTAS NEGROS (CN)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)	MINORIAS ÉTNICO RACIAIS E PESSOAS TRANSGENERO (MERT)	POSIÇÃO DE CONVOCAÇÃO CONSIDERANDO O SISTEMA DE QUOTAS	DETALHAMENTO
LUCAS RODRIGUES CATRINCK	1				1	AC
YOSSEF ZUCKER KIRZNER	2				2	AC
VICTOR EMANUEL DE SOUZA SANTOS	3	1			3	3ª vaga - CN
MARIA CAROLINA DE ARAUJO GUEIROS MALLMANN	4				4	AC
RODRIGO VIEIRA MENESES	5	2			5	5ª vaga - CN
ALEXANDRE RÁFARE JOPPERT	6				6	AC
IANCA CRISTINA DE LIMA MOREIRA	7				7	AC
UBIRATAN SANTANA RODRIGUES	8	3			8	9ª VAGA CN(Contudo o candidato obteve a 8ª colocação pelo desempate por idade, sendo mais vantajosa a convocação na AC)
LUIS EDUARDO RIBEIRO	9				9	AC
NATHALIE DO NASCIMENTO MOURA MENDES	10				10	AC
BERNARDO DE AZEVEDO BLANCO	11				11	AC
KARINNE BARBOZA GUIMARÃES CAMPOS	12				12	AC
HENRIQUE TAVARES DA COSTA FIÚZA LIMA	13				13	AC
VINICIUS MORENO DE OLIVEIRA	14				14	AC

VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS (CN): Ficam reservadas as vagas 3a, 5a, 9a, 12a e assim sucessivamente aos candidatos negros (CN).

VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD): Ficam reservadas as vagas 6a vaga, a 11a, 21a, 31a e assim sucessivamente às pessoas com deficiências

VAGAS MINORIAS ÉTNICO RACIAIS E PESSOAS TRANSGENERO (MERT): Ficam reservadas as vagas 10a, 20a, 30a e assim sucessivamente aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnicos-Raciais e Pessoas Transgênero

Observação: Nas ausências de candidatos negros, pessoas com deficiência ou outras minorias, as vagas serão ocupadas pelos candidatos da ampla concorrência.

A coluna POSIÇÃO DE CONVOCAÇÃO CONSIDERANDO O SISTEMA DE QUOTAS classifica os candidatos levando em consideração as prioridades relativas ao enquadramentos nas quotas previstas em normativos internos.